



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO 006/2020,

**Pregão nº 001/2019
Campus Afogados da Ingazeira**

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 006/2020
QUE FAZEM ENTRE SI O IFPE – Campus Barreiros e a
Empresa ACR COMERCIAL LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE – Campus Barreiros, com sede na Fazenda Sapé, S/N – Sapé – CEP 55560-000 – Barreiros/PE. Inscrito de CNPJ 10.767.239/0005-79, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **ADALBERTO DE SOUZA ARRUDA**, brasileiro, casado, portador do RG 30.01.960 – SSP/PE e CIC 485.477.354-53, nomeado pela Portaria 561 de 02 de Maio de 2016, publicada no D.O.U de 03 de Maio de 2016, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a Empresa **ACR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.963.891/0001-88, sediada na Rua Copacabana, 725 - Anexo Galpão 1 - Boa Viagem – Recife - PE, CEP 51030-590, Telefone 3339-9107, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhora **AUGUSTO CÉSAR SALES MARTINS**, brasileiro, casado, comerciante, RG: 6.320.975 - SSP/PE, inscrito no CPF-MF 045.792.964-27, tendo em observância as disposições da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e IN Nº 05/2017-MPOG, mediante as Cláusulas e condições a seguir nunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de **Manutenção Preventiva, Corretiva e instalação de Novos Condicionadores de AR com mão de obra especializada, fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços a serem contratados pela Empresa ACR COMERCIAL LTDA**, para prestarem esses serviços no IFPE Campus Barreiros e demais Campi participantes do Edital, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, ou seja, pela demanda do IFPE - Campus Barreiros.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS
SETOR DE CONTRATOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado de **R\$ 117.207,82 (cento e dezessete mil, duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme abaixo: **De cordo com a demanda de nosso Campus Barreiros.**

2.2. Os Serviços serão prestados nas dependências do IFPE – Campus Barreiros, no endereço abaixo, por profissional legalmente habilitado, pertencente ao quadro funcional da CONTRATADA.

IFPE – Campus Barreiros, Fazenda Sapé, S/N – Zona Rural – Barreiros – PE – CEP 55560-000

2.3. RELAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES EXISTENTES NO GRUPO 4 E CONTRATADOS PELA EMPRESA **ACR COMERCIAL LTDA** - CNPJ Nº 06.963.891/0001-88 - Rua Copacabana, 725 - Anexo Galpão 1 - Boa Viagem – Recife - PE, CEP 51030-590, Telefone 3339-9107 – Email: acrcomercial@acrcomercial.com.br, de acordo com a demanda do IFPE - CAMPUS BARREIROS para trabalhos neste Campus Barreiros do IFPE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato 006/2020, terá uma vigência de 12 meses, conforme preceitua a Lei 8.666/1993; podendo ser prorrogado por igual período, num total de 60 (sessenta) meses, conforme a mesma Lei 8.666/1993, das Licitações.

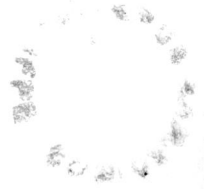
CLÁUSULA QUARTA – VÍNCULO DOS EMPREGADOS

4.1. A prestação dos Serviços não gera vínculo empregatício entre os Empregados da Contratada e a Administração da Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.2. A Contratada deverá executar os Serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos Serviços a serem prestados, conforme disposto no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS
SETOR DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante desde que sejam cumpridas todas as exigências legais e seja comunicado à contratada com 30 (trinta) dias de antecedência tal situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão ao Contrato 006/2020 decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIADOR E PARTICIPANTE

7.1. Órgão Gerenciador é o que consta na ATA-ARP, IFPE – Campus Afogados da Ingazeira.

7.2. São órgãos e entidades públicas participantes do regime de preços GRUPO 4, códigos 510 a 613, IFPE – Campus Barreiros.

Nº DO GRUPO	NOME DO PARTICIPANTE
01	IFPE - Campus Afogados da Ingazeira (GERENCIADOR)
02	IFPE - Campus Paulista (PARTICIPANTE)
03	IFPE - Campus Pequira (PARTICIPANTE)
04	IFPE - Campuu Barreiros (PARTICIPANTE)
05	IFPE - Cmpus Palmares (PARTICIPANTE)
06	IFPE - Campus Ipojuca(PARTICIPANTE)
07	IFPE - Campus Igarassu (PARTICIPANTE)

Ficando o Total Global no Resultado do Fornecedor em **R\$ 1.963,777,57**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam fazendo parte deste Contrato o Edital e o Termo de Referência não alterados no mesmo e seus itens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. É competente a Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Cabo de Santo Agostinho-PE, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

9.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas,

Barreiros, 27 de Abril de 2020.

ADALBERTO DE SOUZA ARRUDA

Diretor Geral do
IFPE – Campus Barreiros

AUGUSTO CÉSAR SALES MARTINS

Representante da
ACR COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF?

Tadeu Forte Wanderley Jr.
Gerente Comercial
CPF: 773349493-15